



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 1.390, DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 118.000,00 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para ampliação do Posto de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para viabilizar a ampliação do Posto de Saúde, com os recursos oriundos do Fundo Nacional da Saúde e do ASPS como contrapartida, através da inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

7 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – Secretaria da Saúde

10.301.0029.1018 – Ampliação do Posto de Saúde

4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (79100) (40) R\$ 18.000,00

02 – Recursos Vinculados não Computáveis

10.301.0029.1018 – Ampliação do Posto de Saúde

4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (7906) (1103) R\$ 100.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes da transferência do Fundo Nacional da Saúde (FNS) vinculados no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) do superávit financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 29 de março de 2010.

Registre-se e publique-se:

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretario da Administração